



[Handwritten signature]

-----ATA N.º 157 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 24 de abril de 2020, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Bloco de motor danificado – Dilodalla – Registo n.º 2238, de 22/02/2019; -----

-----2. Operação POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – Submissão de Reporte Final de Indicadores no Balcão 2020 com data de corte de 14/01/2020; -----

-----3. Levantamento de projetos e iniciativas de investimento municipais com dificuldade de enquadramento nos FEEL; -----

-----II – DIREÇÃO -----

-----1. Análise ao Relatório Final de Auditoria Externa; -----

-----2. Rede de transportes – Planificação da oferta no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) e da alteração temporária do horário de trabalho (despacho n.º 123/PR/2020) – Alteração da programação – Ratificação. -----

-----3. Reafetação de colaboradores – Processo 2020/250.10.600/3. -----



-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Embate entre os autocarros n.ºs 502 e 330 – Averiguação SCR n.º 12/2020; -----

-----2. Publicidade em autocarros (WILLBA AGENCY) no painel da retaguarda; -----

-----3. Validade dos cartões e dos perfis associados aos títulos de transporte; -----

-----4. Empreitada das Águas de Coimbra – Interrupção da circulação na rua do Depósito, em Lordemão – Alterações nas linhas n.ºs 19R e 30/30T. -----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1751/2020 – Fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1748/2020 – Fornecimento contínuo de material de stock da área da mecânica geral, para autocarros Scania, filtros para autocarros MAN e para autocarros Mercedes-Benz, sistemas de travagem para autocarros MAN, correias e jogos de reparação – Autorização de despesa/decisão de contratar; -----

-----3. Ajuste direto Ref.ª AD/1737/2020 – Prestação de serviços de revisão e reparação para as viaturas da marca “TEMSA” com os números de frota n.º 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322 dos SMTUC; -

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1564/2019 – Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15 KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos – Proposta de homologação do auto de receção provisória total da obra; -----

-----5. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----6. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado. -----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Balanço Social 2019; -----

-----2. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2020/250.20.600/8; -----

-----3. Mapa anual de férias para 2020; -----

-----4. Período Experimental – 3 Assistentes Operacionais (Agentes Únicos T.C.); -----

-----5. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----6. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Comunicação e Marketing) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

-----7. Alteração Orçamental.-----

-----1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 23 de abril de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.322,40 (dezassex mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.379.585,41 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. BLOCO DE MOTOR DANIFICADO – DILODALLA – REGISTO N.º 2238, DE 22/02/2019.

-----O Sr. Presidente submeteu para conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 3339/2020, de 3 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, relativa à análise técnico jurídica efetuada pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro sobre o processo de fornecimento de um motor usado, pela da firma *Dilodalla, Lda*, na sequência do seu despacho datado de 22 de fevereiro de 2019, com o registo n.º 2238.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2539/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – SUBMISSÃO DE REPORTE FINAL DE INDICADORES NO BALCÃO 2020 COM DATA DE CORTE DE 14/01/2020. -----

-----Sobre este assunto a Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o reporte final de indicadores, relativos à Operação POSEUR-01-1407-FC-



000021, Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC, submetidos no Balcão 2020, com data de corte de 14 de janeiro de 2020, tendo por base a informação do técnico superior Luís Santos, registada sob o n.º 3955/2020, de 22 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2540/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. LEVANTAMENTO DE PROJETOS E INICIATIVAS DE INVESTIMENTO MUNICIPAIS COM DIFICULDADE DE ENQUADRAMENTO NOS FEEL.**-----

-----Presente a informação do técnico superior Luís Santos, registada sob o n.º 3991/2020, de 23 de abril, a informar que a CIM-Região de Coimbra, solicitou aos Municípios que a integram, em 6 de abril de 2020, que informassem relativamente aos projetos ou iniciativas de investimento municipais com dificuldade de enquadramento nos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI), quer no âmbito do atual quadro comunitário, quer no que já é possível antecipar do próximo.-----

-----Pretendem que lhes seja indicada a designação desses projetos/iniciativas de investimento, bem como uma breve descrição dos mesmos e respetiva estimativa orçamental.-----

-----Sobre este assunto, na mesma data, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra solicitou ao Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos (DPEE) que o analisasse e produzisse uma proposta, tendo este departamento municipal, para este efeito, consultado os diversos órgãos da Câmara municipal e dos SMTUC, através de e-mail enviado em 8 de abril de 2020.-----

-----Nesta data a Sr.ª Diretora Delegada solicitou aos Dirigentes das áreas orgânicas e aos técnicos superiores do GEP que lhe fizessem chegar os seus contributos nesta matéria.-----

-----O GEP produziu algumas propostas e compilou os restantes contributos com as sugestões e estimativas orçamentais enviadas pelos dirigentes da DSP, DEM e DAF, integrando-os em propostas de projetos que fazem parte do documento em anexo à presente informação – documento apenso à presente ata.-----



-----Finalmente refere a importância de ser sugerido à Autoridade Municipal de Transportes (AMT) que proponha à CIM-Região de Coimbra no sentido de ser efetuada, através de comparticipação comunitária, uma atualização/revisão do PAMUS, de modo a poderem ser incluídas medidas que o Município de Coimbra necessita de realizar no futuro na área da mobilidade e que não estão incluídas naquele plano, podendo por isso virem a ter problemas para poderem ser comparticipadas, mantendo-se a atual legislação/condição de acesso aos fundos. ----

-----Conclui, propondo que o Conselho de Administração aprove o documento em anexo, com o levantamento de projetos/iniciativas de investimento que os SMTUC pretendem realizar com recurso a cofinanciamento por parte de fundos comunitários e que poderão ter dificuldade de enquadramento nos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI). -----

-----Mais propõe que o referido levantamento seja enviado ao Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos (DPEE) do Município de Coimbra com o objetivo de vir a integrar a proposta global que este departamento remeterá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara neste âmbito.-----

-----A Diretora Delegada remeteu a proposta, com a qual concorda, onde consta o levantamento de projetos/iniciativas de investimento que os SMTUC pretendem realizar, com recurso a cofinanciamento por parte de fundos comunitários, e que poderão ter dificuldade de enquadramento nos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI), para aprovação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2541/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se para o Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos da Câmara Municipal.**-----

-----**II – DIREÇÃO:**-----

-----**1. ANÁLISE AO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA EXTERNA.** -----

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada elaborou a informação registada sob o n.º 3844/2020, de 17 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento que dada a sua extensão fica apensa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a



Handwritten signature and initials.

-----Sobre estes projetos refere que alguns, eventualmente, poderão enquadrar-se ainda no atual quadro comunitário, nomeadamente o referente à “Informação em tempo real”, que independentemente de poder integrar o referido levantamento em anexo, sugere poder vir a ser incluído no reforço da dotação FEDER da PI 4.5 PEDU, no valor de € 884.531,52 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), caso a AG do POR CENTRO 2020 não aprove a proposta de investimento entretanto submetida pelo Município de Coimbra neste reforço de dotação. -----

-----Sobre o projeto de melhoria da eficiência energética das instalações dos SMTUC, com cogeração de energia elétrica para alimentação de viaturas da sua frota, pretende-se que este não assente apenas na questão da melhoria da eficiência energética nos edifícios, que tem enquadramento no atual quadro comunitário, mas que só por si não resolve as necessidades dos SMTUC. Pretende-se que a componente de cogeração de energia elétrica para alimentação das viaturas da frota tenha um maior peso, atendendo os critérios de elegibilidade não só à parte de eficiência energética do edifício onde seria instalado o sistema, mas também à componente de integração de uma maior percentagem de energias renováveis nos consumos energéticos da frota de viaturas elétricas dos SMTUC. -----

-----Também o projeto “Melhoria da Eficiência Energética da Frota dos SMTUC III”, que tem uma estimativa orçamental para uma renovação da frota por autocarros elétricos até 2030, vai para além daquilo que tem sido previsto ser elegível no atual quadro comunitário, através do POSEUR (e que se prevê poder continuar a verificar-se no próximo quadro). Pretende-se que atenda à necessidade de se alterarem as condições de admissão das futuras candidaturas, tanto em termos de características das viaturas, como em termos de patamar máximo de comparticipação por viatura (fixado atualmente nos € 200.000). Em termos das características propõe que seja incluída uma maior abrangência em termos de tipo de viatura (ligeira, troleicarro, adaptada a transporte especial). -----

-----Refere ainda, que alguns destes projetos deverão ser realizados em sintonia/parceria com outras áreas do Município de Coimbra, conforme referido no documento em anexo. -----



submeter ao Conselho Administração o relatório da auditoria, no período em análise, compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018.-----

-----Após realizada esta análise entende que há necessidade de se proceder a um conjunto de alterações internas, e criação de instrumentos fidedignos de trabalho, que pautem as atribuições da área administrativa e financeira e do aprovisionamento. -----

-----O que se pretende é implementar mecanismos que evitem situações menos claras, e que levem ao correto planeamento das aquisições de bens e serviços para que possamos, atempadamente, saber quando têm que ser abertos determinados processos, de forma a não se cair no vazio que leva ao recurso a ajuste direto simplificado, para não se ficar sem os serviços que são imprescindíveis para dar continuidade à atividade dos SMTUC. -----

-----O desenvolvimento de procedimentos e instruções de trabalho, no âmbito da gestão de compras e stocks, é fundamental, para que os colaboradores saibam, a cada momento, o que devem fazer e que passos devem seguir, assim como a criação de impressos tipo, para uniformização de todo o trabalho desenvolvido no aprovisionamento. Os trabalhadores do aprovisionamento têm de ser capazes de fazer uma informação em que conste claramente a necessidade de se realizar aquela despesa. Isso é tanto mais importante, quanto maior for o valor da mesma. -----

-----Outra questão que importa ressaltar é fazer ver aos colaboradores a importância da segregação de funções e a possível existência de conflitos de interesse na contratação de bens a algumas empresas em que, por exemplo, tenham familiares. É importante fazê-los perceber que esse tipo de contratação não é benéfica para nenhuma das partes e resulta em conflito de interesses grave. -----

-----Por fim, uma das recomendações feitas pela *Deloitte* e já adotada pelos SMTUC, mesmo antes de termos conhecimento deste relatório, prende-se com a implementação de um novo sistema informático que nos permite um maior controlo sobre os processos, apesar da inexistência de procedimentos escritos que seriam muito importantes e fundamentais para servirem de suporte a esta implementação. -----



-----Em suma, propõe que sejam levadas a cabo todas as ações constantes do mapa em anexo à presente informação, com um acompanhamento direto dos Chefes de Divisão das áreas em causa, ou seja, Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----Sugere, também, que o conteúdo do relatório seja dado a conhecer a estas duas divisões para que se entenda aquilo que não pode, de todo, acontecer nestas áreas, num serviço municipal como são os SMTUC, obrigados a cumprir com as regras de contratação pública e de controlo orçamental. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2543/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Dê-se conhecimento do relatório de auditoria e do plano de ações ao Sr. Chefe de Divisão de Equipamento e de Manutenção e à Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

-----Deverá ser feito um relatório de progresso do plano de ações em outubro do presente ano, devendo ser apresentado a C.A. na última revisão do mês de outubro. -----

-----**2. REDE DE TRANSPORTES – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE TRABALHO (DESPACHO N.º 123/PR/2020) – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, a informação registada sob o n.º 3966/2020, de 22 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, respeitante às alterações introduzidas à programação aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada a 2 de abril de 2020, com o registo n.º 3309, e implementadas a 14 de abril, designadamente: -----

-----Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U.C.): reforço da oferta, com viagem às 07h25 (Cimo de Fala); linha n.º 27F (Praça da República – Bairro do Ingote): reforço da oferta, com viagem às 21h00 (Praça da República). -----



para a categoria de assistente técnica, à colaboradora Catarina Rodrigues, na subunidade orgânica

– Setor de Venda de Títulos (SVT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2544/2020: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----À DAF para os devidos efeitos. -----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. EMBATE ENTRE OS AUTOCARROS N.ºS 502 E 330 – AVERIGUAÇÃO SCR N.º 12/2020. -----

-----Para este assunto, com base na informação subscrita pelo coordenado técnico Carlos Fachada, registada sob o n.º 3932/2020, de 21 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através de despacho proferido em 22 de abril de 2020, considerando a gravidade da ocorrência, os danos envolvidos e as alegações do tripulante responsável pelo acidente, colocou à consideração superior, o imediato encaminhamento para o Gabinete Jurídico, para apuramento de responsabilidades.-----

-----Dada a gravidade da ocorrência, a Diretora Delegada concordou que este processo transite para o Gabinete Jurídico e se dê início ao respetivo inquérito disciplinar e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2545/2020: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Determina-se a abertura de inquérito disciplinar nomeando-se como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----2. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (WILLBA AGENCY) NO PAINEL DA RETAGUARDA. -----

-----Sobre este assunto, na sequência informação registada sob o n.º 3961/2020, de 22 de abril, subscrita pelo técnico superior João Silvano, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



-----Propõe que seja dado conhecimento das mesmas à Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito da CMC, dada a necessidade de ajustamento dos horários autorizados a 2 de abril de 2020, devido a algumas reclamações que chegaram aos SMTUC, por parte dos utentes, tendo ocorrido a necessidade de ajustar alguns horários, com efeitos a 14 de abril. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2542/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, ratificando-se as alterações efetuadas para dar resposta à procura. Informe-se a DMTT para efeitos de aplicação do DL n.º 14-C/2020, de 7 de abril.**-

-----**3. REAFETAÇÃO DE COLABORADORES – PROCESSO 2020/250.10.600/3.** -----

-----Presente a informação da Diretora Delegada, registada sob o n.º 4040/2020, de 24 de abril, a informar que desde a sua entrada nos SMTUC, a 1 de março de 2019, sentiu a necessidade de ter apoio administrativo direto e em exclusividade, devido ao elevado número de processos e outros assuntos, que passam diariamente por este gabinete. -----

-----Assim, no mapa de pessoal para 2020, foi colocada uma vaga de assistente técnico, de forma a suprir esta lacuna. -----

-----Por existir vaga no Mapa de Pessoal dos SMTUC para o ano de 2020, e pelo facto de a trabalhadora Carla Santos, com o número mecanográfico 1262, afeta, atualmente, à Divisão de Serviços de Produção, mais concretamente, à subunidade orgânica, Setor de Venda de Títulos (SVT), ter manifestado interesse em vir prestar este apoio administrativo, propõe que a mesma seja afeta à Unidade Orgânica – Diretor Delegado. -----

-----Para suprir a ausência, no SVT, desta colaboradora, e tendo em conta o requerimento, com o registo n.º 12142, elaborado, no passado mês de dezembro de 2019, pela colaboradora Catarina Rodrigues, com o número mecanográfico 1001, que exerce funções de bilheteira naquele serviço, que esta seja afeta à vaga deixada pela Carla Adosinda, através de mobilidade intercarreiras, passando a assistente técnica, conforme já conversado com o Sr. Chefe de Divisão Eng.º Óscar Carneiro, com efeitos a 4 de maio de 2020. -----

-----Solicita, pois, autorização superior para se proceder à afetação das colaboradoras Carla Santos à Unidade Orgânica – Diretor Delegado, e que seja concedida a mobilidade intercarreiras,



reproduzido, documento apenso à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, informa que a *Willba Agency* solicita orçamento para publicidade, durante três meses, com utilização integral da retaguarda da viatura. Na sequência desta solicitação o Serviço Comercial e de Promoção – SCP, certificou-se da pretensão do requerente, designadamente se esta não poderia ser convertida para utilização apenas do óculo (vidro) da retaguarda das viaturas, confirmando do interesse do cliente pelo painel integral.-----

-----Embora esteja previsto no Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços exteriores nas viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para efeitos de mensagens Publicitárias (Edital n.º 71/2013, de 23 de maio) a publicidade no painel da retaguarda, entre outros, dando cumprimento a instruções superiores apenas está autorizada a publicidade nos óculos (vidros) da retaguarda, devido aos danos causados à pintura da viatura, com a remoção do material, e respetivos custos associados. -----

-----Considerando o exposto, reforçado pelo facto de a grande maioria da frota, adequada para o fim pretendido, estar a ser recuperada ao nível da carroçaria (incluindo pintura) considera fazer todo o sentido manter a decisão de preservar as viaturas, tanto mais quando se tratam de contratos de curta duração, podendo equacionar-se esta possibilidade nos contratos prolongados que venham a justificar uma posterior intervenção de reparação. -----

-----A Diretora Delegada concordou que não seja dado provimento ao pedido de colocação de publicidade nos moldes propostos, face aos constrangimentos enunciados pela DSP e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2546/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto, não autorizado a utilização do painel integral dos autocarros para efeitos de publicidade face à fundamentação constante da informação técnica.**-----

-----**3. VALIDADE DOS CARTÕES E DOS PERFIS ASSOCIADOS AOS TÍTULOS DE TRANSPORTE.**-----



-----Presente a informação registada sob o n.º 3968/2020, de 22 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, relativa ao assunto em título, subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, onde informa, concluindo, nos termos e fundamentos constantes na referido documento, apenso à presente ata, atendendo a que o terceiro período do estado de emergência em Portugal terminará no dia 2 de maio, sendo expectável pelas notícias veiculadas que depois venha a ocorrer uma redução gradual do confinamento, e uma consequente retoma faseada da atividade económico-social e da “normalidade” no dia-a-dia das pessoas, com a consequente abertura das instituições que emitem os documentos necessários à aquisição/revalidação a curto prazo, sobretudo no caso do Passe Apoio Social+, esta dificuldade será ultrapassada. -----

-----Com base na fundamentação expressa na presente informação e em estreita harmonia com o Setor de Venda de Títulos, entende não ser prioritário proceder à alteração/inativação dos perfis associados aos títulos de transporte, onerando consideravelmente a tesouraria dos SMTUC, quando se está a dez dias do possível final do estado de emergência decretado. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção considera que embora tenha sido despoletado o processo junto da “Novabase/Axians” para avaliação dos custos envolvidos com esta operação temporária, o valor excessivo não justificará a alteração ao sistema, tanto mais que apenas em dois perfis de passe poderão surgir problemas relacionados com a sua validade. Relativamente a todos os outros está a ser possível contornar esta limitação. -----

-----Face ao exposto e considerando a possibilidade de levantamento do estado de emergência, a partir do início de maio, havendo a recomendação para a retoma gradual à normalidade, com principal destaque para os serviços públicos, propõe que não seja efetuada qualquer alteração ao sistema, devendo no entanto ser assegurados, sempre, os superiores interesses dos clientes nesta matéria. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2547/2020:** -----

-----**Face ao exposto, concordar com o proposto.** -----



[Handwritten signature]

-----4. EMPREITADA DAS ÁGUAS DE COIMBRA – INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO NA RUA DO DEPÓSITO, EM LORDEMÃO – ALTERAÇÕES NAS LINHAS N.ºS 19R E 30/30T.-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 3985/2020, de 23 de abril, a informar que as Águas de Coimbra, E.M. pretendem levar a efeito a empreitada “Aumento da setorização e medição no sistema de abastecimento de água – Instalação de 27 caudalímetros”, que prevê a interrupção da circulação na rua do Depósito, em Lordemão, via utilizada pelas linhas n.ºs 19R, 30 e 30T da rede de transportes destes Serviços Municipalizados.-----

-----A empreitada e consequente interrupção da via está autorizada pela Câmara Municipal de Coimbra, de acordo com comunicação anexada ao processo pelas Águas de Coimbra, prevendo-se que decorra no próximo dia 28 de abril.-----

-----Relativamente à rede de transportes, com a interrupção do troço da via a intervir, os circuitos das referidas linhas terão que sofrer uma ligeira alteração, sem qualquer prejuízo para os clientes e população em geral, passando a circular via rua da Fonte. Esta alteração resulta no prolongamento do percurso em cerca de 150 metros, não havendo necessidade de modificar qualquer ponto de paragem.-----

-----Face ao exposto, propõe a aprovação das necessárias alterações na rede de transportes, resultantes desta empreitada na rua do Depósito, não carecendo de ser emitido qualquer aviso específico, considerando o período de execução e o reduzido impacto nos clientes dos SMTUC.-

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade das Águas de Coimbra realizarem a referida obra e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2548/2020:** -----

-----Face ao exposto, concordar e aprovar.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1751/2020 – FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM



MOBILIDADE REDUZIDA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 3941/2020, de 22 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar, no seguimento da informação com o registo n.º 3910, de 20 de abril de 2020, anexa ao presente processo, da necessidade da abertura de um procedimento para a aquisição de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o Código CPV 34100000-8 – Viaturas a motor, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, nos seguintes termos e condições:-----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma;-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, anúncio do procedimento; programa; caderno de encargos.-----

-----Prazo: a entrega do bem objeto do contrato é de 120 (cento e vinte dias) dias, no máximo, de acordo com a cláusula 4.º do caderno de encargos, se outro prazo menor não for indicado pelo adjudicatário. -----

-----Caução /retenções: não é exigida caução. -----

-----O preço base do procedimento definido no caderno de encargos é de € 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

- - 1.º Membro suplente – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior; -----
- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior.-----
- O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----
- Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma.-----
- Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----
- Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 48.780,00 (quarenta oito mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o valor está previsto no PPI 2020, com valor para o ano de 2020, conforme Informação de Cabimento que acompanha o processo administrativo, nos seguintes termos:-----
- Fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida, pelo valor estimado de € 48.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2020, no código PPI 01 11 2020 0301 – Carrinhas de Transporte Especial, na rubrica 0701100503 – Carrinhas para Deficientes.-----
- Escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----
- Aprovação do anúncio do procedimento, do programa e caderno de encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Designação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;



-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Equipamento e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dada a necessidade de dotar a frota do Serviço de Transporte Especial de mais viaturas, para fazer face à procura existente e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2549/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1748/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DA ÁREA DA MECÂNICA GERAL, PARA AUTOCARROS SCANIA, FILTROS PARA AUTOCARROS MAN E PARA AUTOCARROS MERCEDES-BENZ, SISTEMAS DE TRAVAGEM PARA AUTOCARROS MAN, CORREIAS E JOGOS DE REPARAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 3945/2020, de 22 de abril, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar, com base na informação com o registo n.º 3723, de 14 de abril de 2020, da necessidade de abertura de um procedimento para “fornecimento contínuo de material de stock da área da mecânica geral, para autocarros Scania, filtros para autocarros MAN e para autocarros Mercedes-Benz, sistemas de travagem para autocarros MAN,



correias e jogos de reparação”. Assim, face à necessidade supra enunciada submeteu à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material de stock da área da mecânica geral, para autocarros Scania, filtros para autocarros MAN e para autocarros Mercedes-Benz, sistemas de travagem para autocarros MAN correias e jogos de reparação, de acordo com caderno de encargos; -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico PCE, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das dez entidades propostas, cinco não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública AnoGOV: Nasacar (NIF: 500 615 250 – geral@nasacar.pt); Volpeças (NIF: 501 165 665 – info@volpecas.pt); Hydraplan (NIF: 507 448 979 – pecas.man@hydraplan.com); Propesados (NIF: 502 178 191 – geral@propesados.com; Motorbus (NIF: 503 500 992 – motorbus@motorbus.pt); Europart (NIF: 503 791 970 – rr.adao@europart.net); Vicauto (NIF: 502 852 321 – geral@vicauto.pt); MAN Trucks & Bus (NIF: 504 169 777 – vitor.silva@man.eu); HBC II – Peças Auto (NIF: 503 358 185 – pombal@hbc.pt); Leiripesados (NIF: 507 467 817 – geral@leiripesados.com). -----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução: com início no dia seguinte ao do envio da requisição, e com término a 31 de dezembro de 2020;-----

-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 29.273,50 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte distribuição por lote:-----

-----Lote 1 – Filtros para autocarros marca MAN, € 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos);-----



8

-----Lote 2 – Peças de sistemas de travagem para autocarros marca MAN, € 11.737,00 (onze mil, setecentos e trinta e sete euros); -----

-----Lote 3 – Filtros para autocarros marca Mercedes-Benz € 3.843,50 (três mil, oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos); -----

-----Lote 4 – Peças mecânica geral para autocarros Scania € 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito euros); -----

-----Lote 5 – Correias para autocarros € 4.682,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

-----Lote 6 – Jogos de reparação € 3.137,00 (três mil, cento e trinta e sete euros).-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 29.273,50 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Informações de cabimento constantes no processo; -----



-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Aprovação das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP.

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1.º, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o técnico superior, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2550/2020:** -----

-----**Aprovar como proposto. Autoriza-se a despesa.**-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1737/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPARAÇÃO PARA AS VIATURAS DA MARCA “TEMSA” COM OS NÚMEROS DE FROTA N.º 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 E 322 DOS SMTUC.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 3970/2020, de 23 de abril, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do



7
8
Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 2 de abril de 2020, com o registo n.º 3322, procedeu-se à análise da proposta apresentada, foi elaborado o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, submete, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Considerando as conclusões constantes no Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **CARBUS – Veículos e Equipamentos Lda.**, a prestação de serviços de revisão e reparação para as viaturas da marca “TEMSA” com os números de frota 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322 dos SMTUC, pelo preço total de € **39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 24 de fevereiro de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial de cabimento 1224, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 1366, que integra o processo administrativo. -----



-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a proposta de adjudicação e respetiva minuta do contrato de prestação de serviços de revisão e reparação para as viaturas da marca Temsa e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2551/2020:** -----

-----**Aprovar a adjudicação de prestação de serviços de revisão e reparação de viaturas nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta de contrato.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1564/2019 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000 KVA / 15 KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL DA OBRA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 4023/2020, de 24 de abril, subscrita pelo técnico superior José Galas, a informar que após o ato de vistoria que teve lugar em 26 de fevereiro de 2020, dando esta origem a um segundo Auto de Receção Provisória parcial da obra, e, decorrido o prazo para o empreiteiro proceder à entrega de elementos necessários à elaboração da compilação técnica, bem como para a entrega das telas finais corrigidas registados no auto, nos termos do n.º 3, do artigo 394.º do CCP, foi convocado o empreiteiro adjudicatário para novo ato, tendo em vista à receção provisória da obra, a coberto do ofício enviado via correio eletrónico, PCE com o n.º 651, de 7 de abril de 2020, a fim de estar presente, no dia 24 de abril de 2020, pelas 9h30m, para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do a que se encontra obrigado, e testar a correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.-----

-----Na data e hora agendada, compareceram, José Galas, Engenheiro Eletrotécnico, na qualidade de Diretor de Fiscalização, Nuno Faria, Engenheiro Eletrotécnico, representante do dono da obra, na presença de Ricardo Manuel Gomes Rodrigues, Engenheiro Eletrotécnico, na qualidade de Diretor da Obra e de representante do empreiteiro adjudicatário, para procederem à análise dos



8

M
8

elementos supracitados, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 394.º do CCP, tendo em vista a Receção Provisória.-----

-----Uma vez que a obra já se encontra recebida provisoriamente nas duas partes construídas e fornecidas, não houve lugar a vistoria, e, por conseguinte, a obra não foi percorrida, nem objeto de exame dos trabalhos executados, pois, os mesmos já se encontram totalmente concluídos em 26 de fevereiro de 2020. -----

-----Na sequência da análise efetuada aos itens acima descritos, foi verificado que foram apresentados os elementos necessários à elaboração da compilação técnica, e as telas finais corrigidas tendo contudo sido referido, que relativamente à falta de entrega do manual do disjuntor da cela DM1S, o representante do empreiteiro apresentou uma justificação do fabricante, por email, a indicar que os elementos entregues eram suficientes e não iria fornecer qualquer outro documento que tenha a ver com os componentes existentes dentro das celas MT, pelo que foi entendido que o empreiteiro cumpriu a sua parte neste particular, tendo sido recebida a obra, na totalidade.-----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração homologue o Auto de Receção Provisório Total da Obra de «Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 kVA/15kV e alimentação de carregadores de baterias para autocarros elétricos», que anexa; -----

-----Mais propõe que seja notificado o empreiteiro adjudicatário, do auto de receção provisória total da obra, acompanhado do email atrás referido.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização, a proposta de homologação do auto de receção provisório total da obra de fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2552/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Homologar.** -----

-----**5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4026/2020, de 24 de abril, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 24 de abril de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----Por motivo de avaria: vinte e uma viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 181, 187, 188, 203, 210, 213, 219, 221, 222, 231, 235, 257, 274, 281, 300, 318, 324, 326, 329, 330 e 502; três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 156, 157 e 163; -----

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135. -----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2553/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----6. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela assistente técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 4041/2020, de 24 de abril, documento apenso à presente ata, atualizado em 24 de abril de 2020, até ao procedimento por consulta prévia com a referência AD/1747/2020 – Fornecimento contínuo de material de *stock* eletricidade auto, lâmpadas auto, terminais e fusíveis, escovas limpa vidro e outro material elétrico. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2554/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----



-----1. BALANÇO SOCIAL 2019.-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 3696, em 14 de abril de 2020, relativa ao Balanço Social dos SMTUC, referente ao ano de 2019, enviado à DGAL, para os efeitos e nos termos previstos no disposto no n.º 5, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, via aplicação SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2555/2020: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2020/250.20.600/8.-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional, com o número mecanográfico 1309, através de requerimento registado sob o n.º 1508, em 13 de fevereiro de 2020, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 3747, em 15 de abril de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informou estarem reunidas as condições para autorização do pedido de acumulação de funções privadas, efetuado pelo assistente operacional, no seguimento do despacho favorável proferido pelo Chefe de Divisão da Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, considerando não estarem reunidas as condições para deferir o presente pedido, contrariamente ao parecer favorável quer da Secção de Recursos Humanos, quer do Chefe de Divisão da DEM, dado que as funções privadas que o colaborador pretende exercer são da mesma natureza daquelas que exerce nestes serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 2556/2020:**-----

-----Concordar com o parecer da Sra. Diretora Delegada. Indeferindo-se o pedido por se considerar que as funções a acumular são da mesma natureza daquelas que exerce nos SMTUC. Proceda-se à audiência prévia nos termos do CPA.-----

-----**3. MAPA ANUAL DE FÉRIAS PARA 2020.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 3820/2020, de 17 de abril, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que nos termos do disposto no artigo 32.º-A, do Decreto-Lei 12-A/2020, de 6 de abril, “A aprovação e afixação do mapa de férias até ao dia 15 de abril, nos termos do n.º 9, do artigo 241.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e por remissão da alínea i), do n.º 1, do artigo 4.º, do n.º 1, do artigo 122.º e do artigo 126.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, respetivamente, pode ter lugar até 10 dias após o termo do estado de emergência.»-----

-----Ainda, a alínea e), do artigo 327.º da LTFP, determina que a elaboração do mapa de férias dos trabalhadores do órgão ou serviço têm de ser obrigatoriamente precedidos de parecer escrito da comissão de trabalhadores.-----

-----Assim, anexa o referido mapa de férias, bem como o respetivo parecer favorável da Comissão de Trabalhadores, para aprovação superior.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para autorização do Conselho de Administração, o mapa anual de férias dos SMTUC para 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2557/2020:**-----

-----**Aprovar o mapa de férias.**-----

-----**4. PERÍODO EXPERIMENTAL – TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AGENTES ÚNICOS T.C.).**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação do coordenar técnico José Vaz Fernandes, registada sob o n.º 3825/2020, de 17 de abril, a informar que não tendo nenhum dos candidatos, notificados da avaliação do período experimental,



exercido o direito de participação dos interessados, remete para homologação, a ata de avaliação do período experimental de três Assistentes Operacionais – Agentes Únicos de Transportes Coletivos), nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para homologação do Conselho de Administração, o processo administrativo referente ao período experimental de três assistentes operacionais, a desempenhar funções de Agente Único e posterior publicação em Diário da República. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2558/2020:** -----

-----**Homologar.** -----

-----**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.** --

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 4003/2020, de 23 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes moldes: -----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um



vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento;-----

-----A imperiosa necessidade de promover com urgência o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre da necessidade de efetuar pareceres jurídicos em matéria de recursos humanos, contratação pública e prestar apoio à Direção e à Administração, bem como às demais unidades orgânicas;-----

-----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;

-----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento.-----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4- do artigo 30.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP.-----

-----6 - Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de



informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC.-----

-----7 - Requisitos de Admissão -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b. Ter 18 anos de idade completos;-----

-----c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d. Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Direito. -----

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----7.3 - Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP: -----

-----a. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

-----b. Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c. Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----

-----d. Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

-----7.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: -----

-----8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), enviadas preferencialmente por carta registada, endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas, ou em alternativa entregar pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h. -----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a. Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b. Currículo profissional detalhado e atualizado; -----

-----c. Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; -----

-----d. Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência



profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

-----e. Os candidatos a quem seja aplicável o método da Avaliação Curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação; -----

-----f. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. -----

-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c) do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----



[Handwritten signature]

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 1, do artigo 23.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. -----

-----11 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção. -----

-----12 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. --

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri: -----



-----PRESIDENTE-----

----- - Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada-----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

----- - Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – Técnico Superior -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----VOGAIS SUPLENTES -----

----- - Vítor Manuel Silva Gonçalves – Técnico Superior -----

----- - Paulo Miguel Santos Pinto – Técnico Superior -----

-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, dada a necessidade urgente de dotar o Gabinete Jurídico de Recursos Humanos que possam dar resposta ao volume de trabalho existente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2559/2020:** -----

-----**Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para Contratação de Técnico Superior (Licenciatura em Direito) na modalidade de contratos de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.**-----



Handwritten signature and initials.

-----6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO E MARKETING) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. --

-----Para o assunto em título, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 4007/2020, de 24 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o Conselho de Administração aprove a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Comunicação e Marketing), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes moldes:-----

-----1 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. -----

-----2 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 5, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos:-----

-----A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

-----A imperiosa necessidade de promover com urgência o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre do facto de os SMTUC se encontrarem numa rota de expansão e crescimento, pelo que é necessário reforçar a área da comunicação e imagem destes Serviços para chegarmos aos nossos clientes através de uma estratégia concertada de comunicação e marketing que nos permita atingir os objetivos da organização;-----



-----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;

-----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

-----2.1 - Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----

-----3 - Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----4 - Prazo de validade: nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna). -----

-----5 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP. -----

-----6 - Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----

-----7 - Requisitos de Admissão -----

-----7.1 - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----



-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

-----7.2 - Requisitos Habilitacionais: Licenciatura nas áreas de Comunicação e/ou Marketing. ----

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----7.3 - Outros requisitos de recrutamento - Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP: -----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

-----b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

-----c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria; -----

-----d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. -----

-----7.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

-----7.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----

-----8 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:-----

-----8.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), enviadas preferencialmente por carta registada, endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração



2

dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas, ou em alternativa entregar pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.-----

-----8.2 - Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico. -----

-----8.3 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação: -----

-----a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----b) Currículo profissional detalhado e atualizado; -----

-----c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; -----

-----d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

-----e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da Avaliação Curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação



profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. -----

-----f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----

-----8.4 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----8.5 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. -----

-----8.6 - Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

-----8.7 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. -----

-----8.8 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10, do artigo 20.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----8.9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. -----

-----9 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma



das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 1, do artigo 23.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos. -----

-----10 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

-----11 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção.-----

-----12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

-----13 - Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – Proposta de composição e identificação do Júri:-----

-----PRESIDENTE-----

----- - Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada-----

-----VOGAIS EFETIVOS -----

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão-----

-----VOGAIS SUPLENTE-----

----- - Ricardo Alexandre Neves Grade – Técnico Superior -----

----- - Hélio Sérgio Soares Paulino – Técnico Superior -----



-----15 - Métodos de Seleção: O Júri designado deve analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos. -----

-----16 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. -----

-----17 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, dada a necessidade de dotar os SMTUC de um técnico superior na área da comunicação e Marketing, de forma a poder ser possível comunicar melhor com os utentes, e tornar os Serviços mais apelativos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2560/2020:** -----

-----**Autorizar a abertura de procedimento concursal nos termos propostos.** -----

-----**7. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4014/2020, de 24 de abril, a informar que de acordo com o definido no artigo 5.º, do Capítulo III – Contabilidade Financeira, da Norma de Controlo Interno que integra as Grandes Opções do Plano para 2020, os SMTUC adotam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

-----Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, é revogado o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9,



3.3, 8.3.1 e 8.3.2, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais, às modificações do orçamento e modificações ao plano plurianual de investimentos. -----

-----Alteração ao Orçamento: no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) é necessário reforçar a dotação da rubrica de higiene e limpeza e outros bens, bem como serviços de saúde.-----

-----É necessário reforçar a rubrica de despesas com o Pessoal no que diz respeito à dotação das ajudas de custo.-----

-----Acresce ainda a necessidade de celebrar contratos de emprego inserção para trabalho socialmente necessário nas áreas de manutenção e reparação de viaturas e manutenção e conservação de instalações, pelo que tem que se proceder ao reforço da rubrica de transferências correntes e transportes.-----

-----Para continuar a assegurar a atividade dos SMTUC é necessário reforçar a dotação da rubrica de matérias-primas e subsidiárias, lubrificantes e a dotação da rubrica de manutenção e conservação para continuar a manutenção da frota. -----

-----Alteração às Grandes Opções do Plano: no que concerne ao investimento, para melhoria da qualidade do serviço de transporte de passageiros, os SMTUC pretendem adquirir uma viatura de transporte especial e baterias para os mini autocarros elétricos (Pantufinhas). -----

-----Para melhorar as condições de trabalho, os SMTUC pretendem reabilitar parte da cobertura do Edifício Industrial (Oficinas) e a reabilitação da estação de serviço.-----

-----A idade e o estado atual da frota de viaturas ligeiras de apoio requer a necessidade de adquirir viaturas ligeiras usadas para apoio à rede de transportes e para apoio à rede de tração. ---

-----Proposta: a presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do POCAL e no cumprimento do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas: -----

-----01 Despesas de Pessoal -----

-----01 02 04 Ajudas de Custo – reforço de € 240,00-----



2
17

-----02 Aquisição de Bens e Serviços -----
-----02 01 – Aquisições de bens-----
-----02 01 01 – Matérias-primas e Subsidiárias – reforço de € 60.000,00 -----
-----02 01 02 03 – Lubrificantes – reforço de € 38.000,00-----
-----02 01 04 – Limpeza e Higiene – reforço de € 60.000,00-----
-----02 01 21 – Outros bens – reforço de 10.000,00 -----
-----02 02 – Aquisições de serviços -----
-----02 02 02 01 – Limpeza de instalações – reforço de € 1.500,00 -----
-----02 02 10 – Transportes – reforço de € 1.500,00-----
-----02 02 22 – Serviços de saúde – reforço de € 11.000,00 -----
-----04 Transferências correntes -----
-----04 08 02 02 – Outras – reforço de € 6.000,00 -----
-----07 Despesas de Capital-----
-----07 01 03 01 01 – Edifícios – reforço de € 116.800,00-----
-----07 01 06 03 02 – Veículos Ligeiros – reforço de € 10.000,00-----
-----07 01 10 05 05 – Mini-Autocarros de Tração Elétrica – reforço de € 7.380,00 -----
-----Por contrapartida da anulação das dotações orçamentais das seguintes rubricas: -----
-----02 02 03 – Conservação de bens - anulação de € 97.535,09-----
-----07 01 10 05 01 – Troleicarros - anulação de € 180.000,00 -----
-----07 01 10 05 02 - Autocarros – anulação de € 2.952,00-----
-----07 01 10 05 03 – Carrinhas p/Transporte Especial de € 3.932,91 -----
-----Nestes termos propõe que:-----
-----A presente proposta da 4.^a Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2020, no valor de € 322.420,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 7/2017, tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2017, e publicitada através do edital n.º 111/2017. -----



-----A Diretora Delegada remeteu a 4.^a alteração orçamental, com a qual concorda, para autorização do Conselho de Administração. Esta alteração é necessária para reforçar a dotação na rubrica de higiene e limpeza, de forma a fazer face à Pandemia COVID-19, bem como na rubrica de ajudas de custo e para a celebração de contratos de emprego e inserção, necessários na área da manutenção. Caso esta proposta obtenha acolhimento por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2561/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.**-----

-----**VI – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:50 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Dr. Francisco Queirós, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

17

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)